



Prefeitura de Capinópolis

- 38360 - Minas Gerais -

LEI Nº 808, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989.

Altera os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, constantes do artigo 1º da Lei nº 803, de 14 de Novembro de 1989, passam a ter os seguintes valores:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO-

VENCIMENTOS

C-1.....NCz\$-3.080,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO-

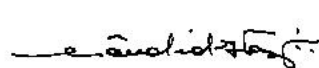
VENCIMENTOS

B.....NCz\$- 588,00

C.....NCz\$- 756,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 1989.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 28 de Novembro de 1989.


CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ
-Prefeito Municipal-

lapke.